

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL
E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO
ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS –
ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos n.º 1025706-74.2024.8.26.0309

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada como Administradora Judicial na Recuperação Judicial supracitada, em que são requerentes as empresas do **GRUPO PROPEL**, composto pelas empresas **PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, **PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** e **ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da juntada do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 2352-2413).

A Administradora Judicial informa que em 13 de março de 2026, às 13h30min, foi realizada a Assembleia Geral de Credores em continuação ao ato instalado no dia 15 de dezembro de 2025. O ato foi realizado em plataforma online e foi transmitido via streaming pelo website youtube.com¹ estando à disposição dos interessados.

¹ <https://www.youtube.com/live/VNx9oQcM63k>

Informa que, após apresentações iniciais, as Recuperandas apresentaram explicação acerca do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 2352-2413 dos autos.

O Banco Santander (Brasil) S.A., representado por Rayane de Oliveira Soares, OAB/SP nº 462.464, consignou que o prazo disponibilizado para análise do Plano de Recuperação Judicial mostrou-se exíguo, razão pela qual questionou a possibilidade de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores.

A Administradora Judicial, então, alertou as Recuperandas e os credores presentes a respeito do prazo previsto no parágrafo 9º, do art. 56, da Lei 11.101/2005, sendo que o pedido de suspensão foi levado à deliberação pelos credores, tal como tem autorizado a jurisprudência, e nesta data, informa o resultado da votação para deliberação do Magistrado.

Desta forma, foi votada e aprovada nova suspensão da Assembleia Geral de Credores, para retomada do ato no dia 27/04/2026 às 13:30hrs, conforme laudos anexos. Confira-se o quórum da votação:

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 27/04/2026 COM INÍCIO ÀS 13H30MIN E CREDENCIAMENTO ÀS 11H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - OUTROS ASSUNTOS		
TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	12 (63.16%)	12.641.283,34 (69.77%)
Total NÃO:	7 (36.84%)	5.478.422,09 (30.23%)
Total Considerado:	19 (100%)	18.119.705,43 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da ata anexa, informa da data da continuidade do ato já instalado na data acima indicada e coloca-se à disposição do Juízo, credores e interessados para eventuais esclarecimentos necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2026.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515